



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaetê

1

Segunda-feira • 22 de Julho de 2019 • Ano IX • Nº 1587

Esta edição encontra-se no site: [www.itaete.ba.io.org.br](http://www.itaete.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Itaetê publica:

- Termo Aditivo Nº 003 Do Contrato Nº 226/2018.
- Termo Aditivo Nº 004 Do Contrato Nº 173/2018.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Valdes Brito De Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Itaetê - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BKCXFDROA8VTAYRDZOZMTG

## **Termos Aditivos**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Itaetê.

### **TERMO ADITIVO nº 003 DO CONTRATO N.º 226/2018**


Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2018, contendo as partes devidamente identificadas, **Prefeitura Municipal de Itaetê**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- ME CNPJ 04.032.302/0001-00**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:


**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Sexta do Parágrafo Segundo do contrato nº 226/2018, estabelecendo - se o prazo máximo de mais 120 (cento e vinte) dias para execução de todos os serviços, a contar da data de expiração do Termo Aditivo Nº 002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Não negará custos e despesas extras ao **CONTRATANTE** a alteração acima aludida.

Itaetê/Ba. 08 de Julho de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeito Valdes Brito de Souza**  
Município de Itaetê/Ba  
CNPJ: 13.922.620/0001-20

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E  
CONSULTORIA LTDA- ME**  
CNPJ: 04.032.302/0001-00  
Claudio Souza Canário de Macedo



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Itaetê.

**TERMO ADITIVO nº 004 DO CONTRATO N.º 173/2018**


Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2017, contendo as partes devidamente identificadas, **Prefeitura Municipal de Itaetê**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- ME CNPJ 04.032.302/0001-00**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente TERMO ADIVITO tem como objeto proceder á alteração na cláusula Segunda do contrato nº 173/2018, estabelecendo - se o prazo máximo de mais 150 (cento e cinquenta) dias para execução de todos os serviços, a contar da data de expiração do Termo Aditivo N° 003.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Não negará custos e despesas extras ao **CONTRATANTE** a alteração acima aludida.

29 de Maio de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeito Valdes Brito de Souza**  
Município de Itaetê/Ba  
CNPJ: 13.922.620/0001-20

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E  
CONSULTORIA LTDA- ME**  
CNPJ: 04.032.302/0001-00  
Claudio Souza Canário de Macedo